## Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 140/2020/MTPREV

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao Censo Previdenciário Cadastral dos Inativos e Pensionistas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13° da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Decreto 556/2020, que dispõe sobre a instituição da atualização cadastral obrigatória no âmbito do Mato Grosso Previdência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria 080/2020/MTPREV, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de julho de 2020,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. A portaria 080/2020/MTPREV, de 09 de julho de2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Realizar, no período de 01 de dezembro de 2020 a 16 de abril de 2021, o Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Mato Grosso Previdência - MTPREV, cujos benefícios previdenciários tenham sido concedidos até 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. A ausência de realização do recenseamento, dentro do prazo fixado, acarretará a suspensão do pagamento no mês subsequente, até posterior regularização, considerando o ciclo mensal da Folha de Pagamento.

.....

Art. 3º. O Censo Previdenciário Cadastral será realizado mediante agendamento prévio, obedecendo data, local e horário a ser realizado.

Parágrafo único. O cronograma descritivo com identificação dos polos, locais, datas, horários e canais de atendimento serão divulgados em ato convocatório específico.

Art. 4º.....

II - Atualização ou correção de dados cadastrais dos inativos, pensionistas, dependentes, e representantes legais;

.....

IV - Verificação dos dados documentais dos inativos, pensionistas, dependentes e representantes legais;

.....

Art. 6º. Para a realização do Censo Previdenciário Cadastral, os inativos, pensionistas e dependentes deverão comparecer na data, local e hora agendada, munidos dos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I Servidores Inativos:
- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física): documento ou o emitido no site da Receita Federal, conforme o caso,
- b) Documento de Identificação Oficial com Foto. Sendo aceito: Cédula de Identidade RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS,
- c) Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável (decisão judicial), Declaração de Separação de Fato ou Certidão de Óbito, (atualizados em até 6 meses) de acordo com seu estado civil, conforme modelo previsto no Anexo II,
- d) Comprovante de Residência em nome do segurado ou declaração de residência (expedido em até 3 meses) conforme modelo previsto no Anexo I,
- e) Título de Eleitor Com idade entre 18 a 69 anos,
- f) Termo de Curatela provisória ou documento comprobatório do poder judiciário (expedida no máximo há 180 dias) ou Termo de Curatela definitiva,
- g) Documento de Identificação Oficial com Foto do representante legal,
- h) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal: documento original ou comprovante emitido no site da Receita Federal, conforme o caso

- i) Comprovante de Residência do representante legal ou declaração de residência (expedido em até 3 meses) conforme modelo previsto no Anexo I,
- j) Procuração particular específica para entrega de documentos (contendo firma reconhecida) somente para quem se enquadrar nos incisos I a IV do art. 9º desta Portaria, conforme modelo previsto no Anexo IV.
- II Pensionistas:
- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física): documento ou comprovante emitido no site da Receita Federal, conforme o caso,
- b) Documento de Identificação Oficial com Foto. Sendo aceito: Cédula de Identidade RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS,
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizados em até 6 meses), União Estável de acordo com seu estado civil;
- d) Título de Eleitor Apenas aos beneficiários com idade entre 18 a 69 anos. Em caso de invalidez, apresentar certidão do TRE (Tribunal Regional Eleitoral).
- e) Comprovante de Residência em nome do segurado ou declaração de residência (expedido em até 3 meses) conforme modelo previsto no Anexo I.
- f) Termo de Guarda, Tutela, Curatela ou documento comprobatório proveniente do poder judiciario para pensionistas com representação legal (provisória expedida, no máximo, há 180 dias)
- g) Comprovante de Residência em nome do segurado ou declaração de residência (expedido em até 3 meses).
- h) Documento oficial com foto do representante legal para menores de 18 anos.
- i) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal para menores de 18 anos: documento ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- j) Procuração particular específica para entrega de documentos (com reconhecimento de firma) em razão de moléstia grave, internamento hospitalar (apresentar laudo médico contendo CID com emissão a partir de outubro de 2020), residência em outro estado e detidos em estabelecimento prisional.
- III Dependentes (Filhos, Enteados, Cônjuges, Companheiros, Menor Sob Guarda, Tutela ou Curatela):
- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física): documento ou o emitido no site da Receita Federal conforme o caso,
- b) Documento de Identificação Oficial com Foto. Sendo aceito: Cédula de Identidade RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, sendo que para menores de 16 anos, é aceito apresentar Certidão de Nascimento;
- c) Termo de Guarda, Tutela, Curatela ou documento comprobatório proveniente do poder judiciário para dependentes com representação legal (provisória expedida no máximo há 180 dias)."

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Portaria 80/2020/MTPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2020.

ANEXO I					
DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA					
(Obrigatório Preenchimento Manual)					
Nome:					
CPF:	Vínculo:				
	( ) INATIVO ( LEGAL	) PENSIONISTA (	) REPRES.		

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

Logradouro:

Nº:	Complemento Bairro:			
Município/UF:	CEP:			
	o-me pela exatidão e veracida enas da Lei na forma do art.2		aradas, ciente de que	, se falsa a declaração, ficarei
fazer inserir de		que devia ser escrita, com	n o fim de prejudicar d	evia constar, ou nele inserir ou lireito, criar obrigação ou alterar
	, ,de			
Assinatura do	(a) Declarante			
ANEXO II				
DECLARAÇÃ FATO	O DE SEPARAÇÃO DE			
(Obrigatório F	reenchimento Manual)			
Nome:		Matrícula:		
		Vínculo:		
CPF:		( ) INATIVO ( ) PENSIONISTA		
	ins do Censo Previdenciário q	,	fato do(a)	,
Nascido(a) em	n://	, desde/_	_/	
•	declaro, ainda, serem comple revistas nos artigos 171 e 299		•	tas, estando ciente das
	art.171 - Obter, para si ou pa ante artifício, ardil, ou qualque			induzindo ou mantendo alguém 1 a 5 anos.
fazer inserir de		que devia ser escrita, com	n o fim de prejudicar d	evia constar, ou nele inserir ou lireito, criar obrigação ou alterar
	, de	de		
Assinatura do	(a) Declarante			
ANEXO III				
DECLARAÇÃ	O DE UNIÃO ESTÁVEL			
(Obrigatório P	reenchimento Manual)			
Eu,				,
Portador(a) do	o CPF nº, pela	, e do RG nº		_, expedida
domiciliado(a)	, pela, na cidade c	, resident	e e 	, Bairro
	, na cidade c	ie	/	<i>3</i>

	s fins que se fizerem	necessario que MA	NTENHO UNIAO ES	IAVEL COM
nascido(a) em/ nº pela	, sexo ( ) , e do RG n	) masculino ( ) fem 	inino, portador(a) do ( , expedida em	CPF /,
				estando cientes de que a omissão car no cancelamento do benefício de
	_ de	_ de		
Assinatura do(a) Declarant				
ANEXO IV				
PROCURAÇÃO PARTICU	JLAR COM PODERES	S ESPEFÍCICOS		
(Obrigatório Preenchiment	o Manual e Reconhec	cimento de Firma)		
OUTORGANTE				
Eu,				;
Portador(a) do CPF nº				
em// domiciliado(a)	nela	reside	ente e	
	, na cidade de _		/	, Damo
Pelo presente instrumento				
OUTORGADO				
Portador(a) do CPF nº em//		, e do RG	nº	, expedida
em// domiciliado(a)	_, pela	, reside	ente e	Rairro
	, na cidade de _		//	, Banto
PODERES				
da Portaria 80/2020 que di Pensionistas, podendo rea	ispõe sobre os proced alizar o agendamento,	dimentos referentes , assinar e validar o	ao Censo Previdenc s documentos e infor	e documentos previstos no artigo 6º iário Cadastral dos Inativos e mações prestadas, retirar o cumprimento do presente mandato.
	_ de	_ de		
Assinatura do(a) Outorgan	nte			
Superintendência da Impre	ensa Oficial do Estado	o de Mato Grosso		
Rua Júlio Domingos de Ca	ampos - Centro Polític	co Administrativo   C	EP 78050-970   Cuia	ıbá, MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT - Código de Autenticidade: b4330933

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar

Código de autenticação: b4330933